





Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 126/2020/MPC/RMAM

Manaus, 06 de novembro de 2020.

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo em vista o conhecimento da iniciativa de Vossa Excelência de promover a resolução do caso, requisitamos, no prazo de **15 (quinze) dias,** informações sobre as providências dessa Secretaria no sentido de solucionar o caso de poluição hídrica no igarapé do Mariano em que a comunidade imputa autoria a empresa NorteLub Reciclagem de Óleos Minerais Eireli, com endereço na Alameda do Bosque, n. 2100, Tarumã.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 — Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO COSTA TAVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA Avenida Mário Ipiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de Novembro Manaus- AM Nesta